



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS
SETOR DE LICITAÇÃO

INFORMATIVO Nº 4/2023 - IPASGOSAÚDE/-21517

PEDIDO DE COTAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de camisas e jalecos para atender aos colaboradores do Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás (IPASGO SAÚDE), conforme as disposições, exigências, especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (50235500).

1.2. O objeto da presente contratação deve atender às especificações técnicas e os quantitativos descritos nos itens 1.1 e 1.2 do Termo de Referência.

2. DO INFORMATIVO AOS FORNECEDORES - PEDIDO DE COTAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre do procedimento de Pedido de Cotação, nos termos do Art. 5º, Resolução nº 2, de 16 de maio de 2023, sendo parte integrante do presente Pedido de Cotação o Termo de Referência (50235500) e a Minuta de Contrato (50334145).

2.2. O presente Pedido de Cotação está disponível para acesso dos fornecedores no site do IPASGO SAÚDE, endereço eletrônico <https://www.ipasgo.go.gov.br/fornecedor/compras-em-andamento.html>.

2.3. Será utilizado como critério da seleção de fornecedores para a presente contratação o menor preço.

2.3.1. O IPASGO SAÚDE poderá estabelecer negociação e oferecer contraproposta, com a finalidade de obter a melhor

proposta de acordo com as regras do ato de seleção.

2.4. A participação no presente procedimento implica em aceitação de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência (50235500) e na Minuta de Contrato (50334145).

2.5. O pagamento deverá ser efetuado conforme demanda, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da fatura ou nota fiscal, condicionado ao atesto da despesa pela unidade responsável demais determinações constantes no item 9 do Termo de Referência.

2.6. O local, prazo de entrega, critério de aceitação do objeto e garantia referente ao presente objeto estão descritos no item 5 do Termo de Referência.

3. DA PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO

3.1. O envio das propostas e documentos de habilitação ocorrerá do dia 22/08/2023 ao dia 24/08/2023.

3.2. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhadas ao Setor de Cotação do IPASGO SAÚDE, via email, para o endereço licitacao@ipasgo.go.gov.br.

3.3. As propostas de preço deverão ser apresentadas em conformidade com o pedido de cotação publicado e disponível aos fornecedores.

3.4. A proposta enviada fora dos critérios da delimitação do objeto ou dos limites temporais estabelecidos no artigo 5º da Resolução nº 2, será desconsiderada, devendo o processo de seleção seguir o fluxo disciplinado na referida resolução.

3.5. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado com validade de no mínimo 90 (noventa) dias, sendo que todos os campos são de preenchimento obrigatório conforme modelo a seguir:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	e-mail:

Banco:		Agência (nome/número)		Conta Corrente:	
Representante Legal:					
Nacionalidade:		Identidade:		CPF:	
Descrição do Objeto/ Serviço	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Valor Total:					
DATAR E ASSINAR					

3.6. Para fins de habilitação, quando do envio dos orçamentos solicitados, é exigido dos interessados o envio dos seguintes documentos:

3.6.1. Habilitação jurídica:

3.6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial competente, no caso de sociedades empresárias;

3.6.1.2. Documentos de eleição e posse dos seus administradores, no caso de sociedades anônimas;

3.6.1.3. Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas

jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;

3.6.1.4. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir, no caso de sociedades estrangeiras em funcionamento no país.

3.6.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

3.6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e no cadastro de contribuintes estadual, distrital ou municipal, quando exigido, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto do ato de seleção de fornecedor;

3.6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente na forma da lei;

3.6.2.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

3.6.2.4. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas.

3.6.3. Qualificação econômico-financeira:

3.6.3.1. Certidão negativa de processos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede do fornecedor.

3.6.4. Requisitos e qualificações técnicas:

3.6.4.1. A empresa interessada em prestar o serviço objeto do Termo de Referência, para efeito de comprovação da qualificação técnica, deverá apresentar:

3.6.4.1.1. Na documentação de habilitação, atestado de capacidade técnica que comprove que a empresa já forneceu o objeto descrito no Termo de Referência na quantidade de 30% (trinta por cento) de cada item que compõe o objeto, igual ou similar, podendo ser aceito o somatório de atestados;

3.6.4.2. O atestado deverá conter, a razão social da empresa/Órgão declarante, o nome do responsável pelo atestado, o cargo ou função ocupada, endereço, telefone e e-mail, especificação do serviço prestado, e os dados da empresa participante;

3.6.4.3. Poderá ser realizada diligência para apresentação do contrato que deu suporte a contratação, caso haja alguma dúvida quanto à autenticidade ou ao conteúdo do atestado;

4. DA AMOSTRA

4.1. Para efeito de verificação da necessária compatibilidade entre as características exigidas e os itens oferecidos pelo fornecedor que houver ofertado a proposta de menor preço, deverão ser apresentadas uma amostra para cada item do objeto, em todos os tamanhos solicitados para cada item, conforme descrição dos subitens 1.1 e 1.2 e em conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

4.1.1. Os parâmetros a serem utilizados para a análise das amostras terão por base as especificações técnicas contidas no descritivo 1.2 do Termo de Referência, relativos a dimensões, tecidos, cores, bordados/silk e demais características do objeto;

4.1.2. As amostras deverão ser físicas e apresentadas na forma e nos prazos estabelecido no Termo de Referência;

4.2. As amostras deverão ser entregues em embalagem original ou naquela em que o produto será eventualmente fornecido, sendo obrigatório que ela contenha as informações gerais do mesmo, como modelo e tamanho;

4.3. Durante a fase de habilitação unidade solicitante, assim que acionada para solicitar as amostras, deverá conceder ao fornecedor menor preço a arte para a confecção das amostras. O fornecimento da arte poderá ser realizado de forma virtual ou física;

4.3.1. Se o fornecedor preferir retirar a arte de forma física, esta deverá combinar com a Unidade Solicitante a forma de fazê-lo, pelos telefones (62) 3238-2710/2583.

4.4. As amostras deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis contados da data da entrega da arte. O prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e com concordância do Ipasgo Saúde;

4.5. As amostras deverão ser entregues na Gerência de Regionais e Postos na Sede administrativa do IPASGO SAÚDE, localizada na Av. 1ª Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP 74830-300, e serão analisadas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do seu recebimento, oportunidade em que será emitido parecer conclusivo sobre as amostras apresentadas.

4.6. O fornecedor que apresentar amostras que não cumprirem as exigências e especificações contidas no Termo de Referência, será inabilitada do certame e as amostras apresentadas por ela serão restituídas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da emissão da inabilitação;

4.7. As amostras aprovadas serão descontadas dos quantitativos solicitados.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS E/OU EVENTUAIS DÚVIDAS

5.1. Para informações adicionais e/ou eventuais dúvidas favor entrar em contato por telefone ou whatsapp, nº (62) 3238-2443.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA SOARES DE OLIVEIRA, Responsável pelas Informações**, em 21/08/2023, às 14:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50915236** e o código CRC **FDA5280A**.

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Av. Primeira Radial, Qd. F, nº 586, Bloco 4, 2º andar, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CEP 74820-300, telefone (62) 3238-2443.



Referência:
Processo nº 202321477002020



SEI 50915236